



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

D. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 52/92

Dispõe sobre a suplementação de verbas no orçamento municipal vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto no Orçamento vigente, a importância de cr\$ .... 4.000.000,00 ( Quatro bilhões de cruzeiros ), nas seguintes dotações orçamentárias:

3.111 .....	1.000.000.000,00
3.120 .....	500.000.000,00
4.110.....	2.490.000.000,00
3.254 .....	10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para o atendimento da presente suplementação, são decorrentes de previsão da arrecadação e correção por conta dos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

"Ítem II - Os provenientes de excesso de arrecadação."

"Ítem III - Os resultantes de anulação PARCIAL ou TOTAL de Dotações Orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de dezembro de 1992

CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

*Carlos Campos da Silveira*  
PREFEITO